



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1150

Indefere pedido de reconsideração.

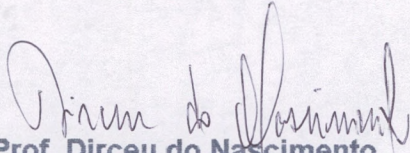
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 2º da Resolução CEPE nº 035,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora da matéria em pauta, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, indeferindo, assim, o pedido de reconsideração de **Geosane Cristina de Castro**, datado de 14 de julho deste ano, referente a sua transferência do Curso de Farmácia da Universidade de Alfenas para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente